

**EXTRATO DA ATA DA 298ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE
2023.**

****** As informações marcadas como *******, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 14 horas e 15 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **CT José Claudio Ferreira Gomes**, Presidente, **CT Jair Genor Bevilaqua**, Vice-Presidente de Controle Interno, **CT Miguel Erotildes da Rocha**, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, **CTA Elba Oliveira de Araújo**, Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, **CT Salviano Soares Nobre Neto**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **CT Valdenilson Teixeira Carvalho**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina, **CT João Marcos Machado de França**, **CT Victor Morelly Dantas Moreira**, **TC Délia Maria Cardozo Figueira**, **CTA Rosa Maria Souza Lima Pontes**, **CT Eder Miranda**. **Conselheiros ausentes:** **CT Hélio Fabrício de Faria Lima**. **Ausências Justificadas:** **CTA Ana Paula de Lima Fank**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **CTA Gleimiria Batista de Costa Matos**, Vice-Presidente de Registro, **CT Jorge Ricardo da Costa**, membro efetivo da Câmara de Ética e Disciplina. **I- Ordem do dia:** **I.1.** Apreciação e aprovação da Ata da ducentésima nonagésima oitava Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade, realizada em 24 de fevereiro de 2023. **I.2. Julgamento de processos: De Relato do Conselheiro CT Miguel Erotildes da Rocha: PROCESSO U-2022/000047 – CONTADORA – Por infração a (o) (Fato 01)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 02)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020. **(Fato 03)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). **Tipificação: (Fato 01)** Deixar de elaborar escrituração contábil exercício 2020 das empresas: RADIO CANDELARIA FM LTDA, 04.485.882/0001-83, REDE VITORIA REGIA DE RADIO LTDA, 02.399.175/0001-49, SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO TV CANDELARIA LTDA, 34.482.075/0001-78, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000214. **(Fato 02)** Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade técnica perante os clientes: EXTREMO DO NORTE COMUNICAÇÕES LTDA – ME, 11.836.816/0001-76, RADIO CANDELÁRIA FM LTDA, 04.485.882/0003-45, o que identificamos por meio de Notificação 2022/000214. **(Fato 03)** por descumprimento de determinação expressa deste Regional, o que identificamos por meio de notificação nº.2022/000214. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, conheço do recurso interposto pela Contabilista para, no mérito, negar-lhe provimento e voto pela manutenção da penalidade aplicada na sentença do dia 25 de Novembro de 2022, qual seja: Pena Disciplinar no valor de R\$ 1.659,90 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), cumulada com *****
*****, de acordo com as Alíneas "c" e "g" do Artigo 27 do Decreto Lei n.º 9.295/1946 c/c Item 20, Alínea "a" da CEPC (NBC PG 01), c/c § 3º do Artigo 56, Artigo 57 da Resolução CFC 1603/2020, c/c Resolução CFC 1603/2020 e Resolução CFC 1636/2021. **Aprovado por Unanimidade.** **II- Interesse Geral:** não houve. **III- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 40 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, gerente do setor de fiscalização, **TC Cezarnildo Rodrigues da Silva** e, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho (RO), 24 de fevereiro de 2023. Extrato emitido por mim, **CT Geisiele Moraes Santos**, Gerente de Fiscalização.



CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024